

## **Portaria nº 005/2020**

*Dispõe sobre atendimento, vistas e cargas de processos disciplinares e novas medidas preventivas e prorrogação do trabalho remoto temporariamente em razão da evolução do Coronavírus (Covid-19).*

A Presidente e o Secretário-Geral da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** a Resolução Conjunta GP-CGJ nº 06 do TJSC;

**Considerando** o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 05 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**Considerando** a Resolução nº 314, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** a Resolução nº 07-2020 – CE COVID-19 do Comitê de Prevenção ao COVID-19 no âmbito da OAB/SC, de 29-04-2020 que mantém medidas preventivas e determina a retomada dos prazos processuais no âmbito disciplinar a partir de 4 de maio de 2020 (inclusive);

**Considerando** o Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020 do Governador do Estado de Santa Catarina

**Considerando** que os eventos, cursos e atividades de capacitação presenciais estão suspensos por força do decreto estadual;

**Considerando** o Decreto nº 37.874, de 06 de abril de 2020 do Prefeito Municipal de Joinville sobre o uso de máscaras de proteção;

**Considerando** que as audiências dos processos éticos disciplinares estão suspensas;

**Considerando** a continuidade do enfrentamento à pandemia;



**Considerando** a permanência da maioria das condições e circunstâncias das portarias anteriores.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 29 de maio de 2020 as medidas de teletrabalho e a suspensão dos atendimentos, audiências, reuniões e eventos presenciais na sede e demais salas de atendimento e funcionamento da Subseção da OAB Santa Catarina em Joinville (OAB Joinville) determinadas na Portaria 003/2020.

**Art. 2º.** Suspender até o dia 29 de maio de 2020 o atendimento via telefone fixo (47) 3433-0771, mantidos os demais canais de atendimento digital da Portaria 003/2020.

**Art. 3º.** Os procuradores e partes que desejarem ter acesso, vistas e carga aos autos físicos de processos disciplinares e de representação deverão entrar em contato com os canais de atendimento da OAB Joinville: [atendimento@oabjoinville.org.br](mailto:atendimento@oabjoinville.org.br), fone/Whatsapp (47) 99658-7305 e (47) 99658-7302 para agendamento mediante apresentação de justificativa fundamentada e apresentação de credenciais e/ou documento de identificação.

**Art. 4º.** Fica autorizada a digitalização dos processos disciplinares e de representação autuados fisicamente para alimentação do sistema BR Conselhos. A digitalização deverá ser realizada pelo setor de atendimento na medida da possibilidade técnica e mantido o sigilo processual.

**Art. 5º.** O atendimento presencial não relacionado aos processos disciplinares e de representação, tais como solicitações de credenciamento, biometria, tokens, entrega de certidões, entre outros serão realizados mediante apresentação de justificativa fundamentada e agendamento. As solicitações deverão ser feitas aos canais de atendimento.

**Art. 6º.** Nos termos do Decreto nº 37.874/2020 do Município de Joinville, passa a ser obrigatório o uso permanente e individual de máscaras de proteção para diretores, funcionários, estagiários e menores aprendizes bem como ao público em geral e aos advogados(as), durante a eventual realização das atividades internas e atendimento na sede e salas da Subseção.

**Art. 7º.** Demais determinações da portaria 003/2020 permanecem inalteradas.



**Art. 8º.** Cópia desta portaria deverá ser publicada no site da Subseção e replicada nos demais canais digitais.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de abril de 2020.

**Art. 10.** Publique-se.

Joinville, 30 de abril de 2020.



**Maria de Lourdes Bello Zimath**  
Presidente  
OAB/SC Subseção Joinville



**Nicholas Alessandro Alves Medeiros**  
Secretário-Geral  
OAB/SC Subseção Joinville

